



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*REQUERIMENTO N° 048/2023*

*Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes Vereador desta Casa Legislativa, por meio deste requer a Mesa, ouvido o plenário, solicita ao gestor as seguintes informações; Quais medidas já adotou para efetivar a Lei Federal n° 13.935, de 11 de dezembro de 2019;*

- Quais Escolas Municipais já contam com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação;*
- Quais Escolas Municipais ainda não foram implementadas essa equipe multidisciplinar e por quais motivos;*
- Encaminhe o Planejamento para efetivar 100% dessas equipes multidisciplinares nas Escolas Municipais de nosso município, e, se não dispõe desse planejamento informe os motivos detalhadamente.*

*Justificativa*

*A lei que determina a efetivação dessas equipes multidisciplinar tem por objetivo auxiliar professores e alunos em tempo tão difíceis e com a presença constante de doenças psicossomáticas e problemas de cunho social afetando a convivência e a eficácia do ensino-aprendizagem no âmbito escolar. As informações solicitadas nos auxiliará nas medidas e ações necessárias para contribuir com a educação do nosso município.*

*Tuparetama, 24 de novembro de 2023*

*Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes  
Vereador*